

BOULEVARD|PREMIUM

REGULAMENTO

PROGRAMA BOULEVARD PREMIUM

1. Cadastramento no Programa

1.1 O Boulevard Premium é um programa que objetiva oferecer benefícios e vantagens aos seus participantes, clientes do Boulevard Shopping Belém, em função da acumulação de pontos em determinado período.

1.2 O cadastramento no programa Boulevard Premium é gratuito mediante apresentação de notas fiscais ou cupons fiscais conforme descrição no item 1.3.

1.3 Poderão participar do programa Boulevard Premium toda e qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos que apresente RG, CPF ou CNH, comprovante de residência nominal, juntamente com as notas fiscais de compras de quaisquer lojas e quiosques localizadas no Boulevard Shopping Belém, de valor igual ou superior a R\$ 3.000,00 (três mil reais), dentro do prazo de validade de 30 dias, de acordo com a data de emissão de cada nota ou cupom fiscal e que faça o preenchimento dos dados solicitados e o seu cadastramento no programa, aderindo expressamente às normas contidas no presente regulamento.

1.4 Efetivado o cadastramento, cada participante passa a ter uma conta individual, pessoal e intransferível, onde será registrada toda a movimentação de pontos de sua titularidade. O cartão é pessoal e só o titular do cadastro pode fazer qualquer tipo de movimentação.

1.5 Caso o participante Boulevard Premium fique 180 dias sem efetuar o lançamento de notas fiscais, o seu cadastro ficará, automaticamente, inativo e os pontos acumulados serão automaticamente cancelados. Para reativação desse cadastro, o participante Boulevard Premium deverá apresentar R\$ 1.500,00 em notas fiscais, que não serão válidos para resgates de benefícios. Caso o participante fique 12 meses sem lançamento de notas, o cadastro do participante será cancelado automaticamente.

1.6 O cadastramento no programa e a apresentação das notas fiscais para crédito de pontos deverá ser feito no espaço Boulevard Premium, no piso G3 do Boulevard Shopping Belém, no horário de funcionamento do Shopping (segunda a sábado, das 10h00 as 22h00/Domingo, das 14h00 as 22h00, e feriados: consultar horários).

2. Crédito de pontos

2.1 Para creditar pontos em sua conta, o participante deverá apresentar notas fiscais de compra de qualquer loja e quiosque localizada no Boulevard Shopping Belém, em valor individual de, no mínimo, R\$ 10,00 (dez reais), com CNPJ e endereço do estabelecimento emissor, legível e dentro do prazo de 30 dias, de acordo com a emissão de cada nota ou cupom fiscal.

2.2 Não serão levados a crédito na conta do participante Boulevard Premium os pontos correspondentes às notas totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) apresentadas para adesão ao programa.

BOULEVARD|PREMIUM

2.3 Após o cadastramento inicial, cada R\$ 1,00 (um real) em compras equivalerá a 1 (um) ponto.

2.4 Os pontos creditados ao participante do programa Boulevard Premium serão válidos por 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da emissão de cada nota ou cupom fiscal. Vencido o prazo de validade, os pontos não utilizados serão cancelados, de forma automática e independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem que de tal fato assista qualquer direito ao participante.

2.5 Os pontos creditados são pessoais e intransferíveis, sendo o participante a única pessoa apta para solicitar a troca de pontos por benefícios e/ou vantagens do programa e a quem todas as comunicações serão dirigidas.

2.6 Em nenhuma hipótese haverá conversão de pontos em moeda corrente, sendo vedada a venda, cessão ou transferência, por qualquer forma, dos pontos a terceiros.

3. Notas ou Cupons Fiscais

3.1 As notas fiscais poderão ser apresentadas para crédito de pontos até 30 (trinta) dias corridos após a data de emissão nela indicada, e somente poderão ser apresentadas para créditos por pontos uma única vez, quando serão carimbadas para caracterização de pontos creditados ao participante.

3.2 Não terão validade para fins de troca por pontos notas fiscais anteriormente apresentadas, ilegíveis, rasuradas, utilizadas em outras promoções do Boulevard Shopping Belém ou que apresentem modificações, nem pedidos de compra, faturas, recibos ou qualquer outro documento que não tenham natureza fiscal.

3.3 O Shopping reserva-se o direito de consultar as lojas emitentes, bem como a sua Administração sempre que venha julgar necessário, antes de converter em pontos o valor correspondente aos comprovantes apresentados, ficando pendente o cômputo dessa pontuação até a validação do Shopping e/ou de sua Administração. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão invalidadas para efeito de participação nesta promoção.

3.4 Não serão admitidos para fins de participação nessa promoção: notas/cupons fiscais e/ou comprovantes originais de compras emitidos antes e/ou depois do período de realização desta promoção, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações, bem como a apresentação isolada de comprovante de pagamento com cartões de crédito ou débito, nem mesmo de faturas de cartão de crédito ou extrato bancário comprovando o débito, sem que haja a apresentação da respectiva nota ou cupom fiscal, comprovando que a compra foi realizada nas lojas do Boulevard Shopping Belém: notas/cupons fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, recarga de celular, pagamento de carnês ou boletos, bebidas alcólicas com grau superior a 13° gay-lussac, fumos e seus derivados, de acordo com a disposição dos artigos 10 do Decreto n.º 70.951/72.

BOULEVARD|PREMIUM

3.5 Para fins do item anterior, não serão computadas as compras de medicamentos realizadas em farmácias e drogarias, entretanto, serão consideradas válidas as compras referentes a produtos como: artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria. Da mesma forma, com relação aos restaurantes e praça de alimentação, também **não serão** considerados válidos para participar as bebidas alcóolicas, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10, acima citado.

3.6 Os registros de compras somente serão considerados válidos quando a compra em questão tiver sido realizada pelo próprio participante e estes registros tenham data de emissão posterior à data de inscrição do participante no Boulevard Premium. Qualquer irregularidade fará o participante perder os pontos referentes ao registro irregular.

3.7 O shopping tem o direito de realizar auditorias periódicas na conta do participante, visando garantir conformidade com este regulamento.

3.8 Para notas fiscais com identificação somente serão aceitas as notas com o CPF do titular do cadastro, não serão aceitas notas fiscais com CPF de terceiros.

3.9 Os pontos obtidos pelo participante terão como data base de sua inclusão no Boulevard Premium, a data constante do documento fiscal apresentado e não a data da apresentação do documento fiscal.

3.10 Somente poderão ser trocadas por pontos até 6 (seis) notas fiscais emitidas por uma mesma loja em dias diferentes dentro do mesmo mês, e 2 (duas) notas fiscais por loja se emitidas na mesma data.

3.11 Para notas fiscais de troca somente será considerado para crédito de pontos o valor que exceder ao preço original da mercadoria trocada, caso seja superior a R\$ 10,00 (dez reais).

3.12 Em ocorrendo o falecimento de determinado "Participante", os pontos existentes em seu nome poderão ser utilizados por seus herdeiros legítimos, na ordem da sucessão legal, os quais poderão convertê-los em benefícios, desde que seja respeitada sua validade.

4. Cartão Identificação

4.1 O cartão de identificação deverá ser retirado pelo participante na central de atendimento situada no Boulevard Shopping Belém. O cartão de identificação é de propriedade do administrador do programa Boulevard Premium e deverá ser apresentado ou devolvido pelo participante sempre que solicitado.

4.2 No caso de perda ou extravio do cartão de identificação, o participante deverá comunicar o fato imediatamente ao administrador do programa Boulevard Premium, sendo certo que a emissão de segunda via do cartão corresponderá a 600 pontos, os quais serão debitados da conta do titular, sendo que a emissão de segunda via do cartão fica condicionada ao saldo existente na conta corrente do participante. Apenas em caso de dano ao cartão, a segunda via do cartão será emitida sem custo ou débito de pontos.

BOULEVARD|PREMIUM

5. Benefícios

5.1 Os pontos acumulados pelo participante poderão ser usados/trocados por benefícios definidos pelo administrador do programa Boulevard Premium, cuja relação de disponibilidade será alterada, a qualquer momento, pelo administrador do programa e divulgada aos participantes na forma adiante prevista. O Boulevard Shopping Belém poderá, a qualquer tempo, alterar a quantidade de pontos necessária para uso/aquisição de determinado benefício.

5.2 A relação de benefícios será divulgada no espaço do Boulevard Premium ou por outros meios de comunicação definidos pelo Boulevard Shopping Belém.

5.3 O Boulevard Shopping Belém se reserva o direito de acrescentar ou retirar benefícios a qualquer momento, sem necessidade de aviso prévio aos seus participantes.

5.4 É facultado ao Boulevard Shopping Belém, em acordo com parceiros, a limitação por pessoa para o resgate de prêmios.

5.5 O cadastramento no programa Boulevard Premium e o resgate dos benefícios somente poderão ser realizados no espaço do Boulevard Premium instalado na dependência do Boulevard Shopping Belém, no horário de funcionamento do shopping, pelo titular do cartão.

5.6 Caso o benefício consista em desconto de preço de produto ou serviço, o participante será o único responsável pelo pagamento do valor remanescente exigível para usufruir do dito benefício.

5.7 O período de utilização do benefício resgatado será informado através do voucher entregue ao participante Boulevard Premium no momento do resgate. Em caso de ingressos de eventos, o limite de utilização será a data de realização do evento.

5.8 Após o resgate do benefício, não será permitida qualquer alteração e/ou substituição, nem mesmo em decorrência de atos ou fatos oriundos de caso fortuito ou força maior.

5.9 O intervalo de resgate para um mesmo benefício será de 30 (trinta) dias para cada cliente, a contar da data do resgate do benefício.

5.10 Após o crédito, o prazo para utilização do benefício de estacionamento com manobrista é de 90 dias (3 meses). Após esse período, as horas não poderão mais ser utilizadas. Cada cliente não poderá ter mais de 20 (vinte) horas acumuladas em sua conta.

6. Informações Adicionais

6.1 Se o participante não concordar com o saldo de pontos existentes em sua conta corrente informados pelo administrador do programa, deverá comunicar tal fato, por correspondência endereçada à Gerência de Marketing do Boulevard Shopping Belém, no prazo de até 30 (trinta) dias após a efetivação do crédito de pontos, apresentando as notas fiscais e/ou outros documentos que fundamentem sua discordância. O administrador do programa deverá avaliar os requerimentos dos participantes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da correspondência em questão, informando ao participante o resultado de sua análise.

BOULEVARD|PREMIUM

6.2 Ao aderir ao programa Boulevard Premium o participante autoriza expressamente o administrador do programa a utilizar os dados cadastrais por ele fornecidos para fins de divulgação e promoção de produtos e serviços de lojas instaladas no Boulevard Shopping Belém, do próprio Shopping Center e/ou de parceiros apoiadores do programa. A autorização aqui referida vigorará por prazo indeterminado, mesmo após o encerramento do programa e/ou o desligamento do participante.

6.3 Ao aderir ao Boulevard Premium, o participante autoriza expressamente o shopping a utilizar seus dados cadastrais para:

6.3.1 Fins administrativos, publicitários e institucionais, especialmente, com a finalidade de processar o encaminhamento de correspondências promocionais dos estabelecimentos instalados no shopping, do próprio shopping e/ou dos parceiros que porventura aderirem ao Boulevard Premium nos termos do presente regulamento.

6.3.2 A utilização prevista no item anterior poderá ser realizada mesmo após o término do Boulevard Premium.

6.4 Na hipótese de o participante desejar que seus dados cadastrais não sejam mais utilizados, deverá formalizar solicitação, por escrito, diretamente no Lounge Boulevard Premium ou via e-mail.

6.5 Se o participante, após o desligamento do programa, desejar que seus dados cadastrais não mais sejam utilizados para os fins indicados no item anterior, deverá encaminhar correspondência registrada, com tal solicitação, à Gerência de Marketing do Boulevard Shopping Belém, na Avenida Visconde de Souza Franco, nº 776 - Reduto – G7 (Administração) ou por e-mail para boulevard.premium@boulevardbelem.com.br.

6.6 O administrador do programa Boulevard Premium não tem qualquer responsabilidade por produtos e/ou serviços oferecidos aos participantes como benefício ou vantagem obtido pelo participante através do programa Boulevard Premium.

6.7 Sem prejuízo das demais disposições contidas no presente regulamento e integrantes do Boulevard Premium, o Boulevard Shopping Belém poderá, a qualquer época e durante qualquer período, desenvolver promoções/ações especiais apenas para os participantes do Boulevard Premium.

6.8 No ato do cadastramento no programa Boulevard Premium o participante adere a todas as cláusulas e condições previstas neste regulamento, com as quais concorda irrestritamente.

6.9 O programa Boulevard Premium é administrado pelo Fundo de Promoção e Propaganda do Boulevard Shopping Belém, que se reserva o direito de suspender ou cancelar o programa a qualquer momento, ou alterar seu regulamento, com aviso prévio de 30 (trinta) dias aos participantes.

6.10 Não poderão participar do programa Boulevard Premium funcionários, colaboradores, proprietários dos imóveis que integram o Boulevard Shopping Belém, de estabelecimentos comerciais instalados no Boulevard Shopping Belém, da Associação dos Lojistas do Boulevard

BOULEVARD|PREMIUM

Shopping Belém e demais fornecedores que tenham acesso à base de dados cadastrais do administrador do programa, assim como seus respectivos parentes de primeiro grau e seus cônjuges.

6.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo administrador do programa.

6.12 Este regulamento entra em vigor em 11 de fevereiro de 2019, registrado cartório Diniz 2º ofício de notas de Belém/Pará sob nº 015.233.204 a 015.233.209.

Belém, 11 de fevereiro de 2019.

Fundo de Promoção e Propaganda do Boulevard Shopping Belém